



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJRGNDY3RDIZOEQZNUM3NJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 728, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR (A), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) HEMES PINTO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Controle de Qualidade Ar, Água, Solo e Clima – CC7**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com seus efeitos retroagidos ao dia 19 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 25 de abril de 2023

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 729 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Controle de Qualidade Ar, Água, Solo e Clima, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Controle de Qualidade Ar, Água, Solo e Clima – CC7**, da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 25 de abril de 2023

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000